



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

EDITAL DE ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BLUMENAU

A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil, designada pela Portaria Nº xxx, no uso de suas atribuições e competências, torna público o presente edital de convocação para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil – Gestão 2026. Ficam convocados os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFC Campus Blumenau.

1. Objetivos

Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha da Chapa que representará os discentes dos cursos de Ensino Médio do campus Blumenau, por meio de agremiação e com votação secreta.

2. Da Comissão Eleitoral

Compete à Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria específica GAB/BLU realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

3. Período de inscrição

As inscrições das chapas serão realizadas conforme o item 8 - Cronograma, deste edital.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições deverão ser entregues por meio de formulário eletrônico obedecendo o cronograma contido no item 8 deste edital.

4.2 Cada chapa deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), com a relação de todos os componentes do Grêmio por meio de formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/j6frxNWSuAUUh4Mp9>

4.3 É condição obrigatória que a chapa seja composta por estudantes de todos os cursos do Ensino Médio Integrado, sendo no mínimo 03 estudantes por curso.

4.4 É facultada a participação na chapa de estudantes do Ensino Médio Subsequente.

4.5 A lista das chapas inscritas será divulgada conforme cronograma.

4.6 As chapas indicadas deverão ser compostas por 12 discentes, seguindo a seguinte composição descrita no item 4.7, conforme artigo 11 do Estatuto do Grêmio Estudantil do campus Blumenau.

4.7 A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Coordenador Geral;
- II. Vice-Coordenador Geral;
- III. Secretário-Geral;
- IV. Coordenador Financeiro;
- V. Coordenador Comunicação e Imprensa;
- VI. Coordenador do sistema de ouvidoria e assistência ao aluno;
- VII. Coordenador de Esportes e lazer;
- VIII. Coordenador de Promoção Artística, Cultural e Literária;
- IX. Coordenador de Promoção Científica;
- X. Coordenador de políticas Educacionais;
- XI. Coordenador de Meio Ambiente e Saúde,
- XII. Líderes/Representantes de Turma do Ensino Médio.

4.7 Todos os candidatos discentes deverão estar regularmente matriculados e frequentando as aulas

4.8 Os integrantes de chapa que não tiverem 18 anos completos até a data da inscrição deverão apresentar autorização assinada por seu responsável legal, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser anexada ao formulário eletrônico indicado no item 4.2.

4.8.1 Caso a chapa possua mais de um integrante menor de 18 anos, deverão ser apresentadas todas as autorizações correspondentes, reunidas em um único arquivo, para anexar no formulário eletrônico.

4.9 A lista das chapas inscritas será homologada e divulgada conforme o cronograma deste edital.

5. Da Campanha

5.1 A campanha deve ser conduzida assegurando a democracia, a cidadania e a ampla participação da comunidade acadêmica.

5.2 A campanha se dará nas dependências da instituição e poderá ocorrer no horário do intervalo ou de início e término de cada turno de aula e em entradas nas salas de aula, até mesmo durante as aulas, com a devida autorização do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão -DEPE- e dos professores.

5.3 É proibida a campanha durante as aulas sem a devida autorização da DEPE e

professor, bem como a “boca de urna” no dia da eleição.

5.4 A propaganda das chapas se dará por meio de material dos próprios componentes, ficando vedada a estes, recorrerem aos servidores ou funcionários do IFC, sob pena de impugnação da chapa.

5.5 Qualquer dano ao patrimônio do campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar e se justificar perante a Direção Geral do campus, podendo ser reportada a Comissão de Análise de Conduta Discente.

5.6 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso isso ocorra, poderá ocorrer a impugnação da chapa infratora, podendo ser reportada a atuação da chapa Comissão de Análise de Conduta Discente.

5.7 Não é permitida campanha eleitoral por parte das chapas em formato digital e redes sociais.

5.8 Como parte do cronograma de campanha eleitoral, a Comissão Eleitoral organizará 1(um) debate presencial entre as chapas inscritas, com local, data e horário a ser definido pela própria Comissão, sendo obrigatório o convite a todas as chapas inscritas, sendo essas representadas pelos(as) candidatos(as) para Coordenador(a) Geral e Vice-Coordenador(a) Geral e facultativa a participação.

6. Da eleição

6.1 A eleição ocorrerá no dia 09 de abril de 2026, no horário das **10:30 às 19h00**, para todos os estudantes matriculados no **Ensino Médio Integrado, EJA e Técnico Subsequente**. Todos que votarem, deverão assinar a lista de comparecimento.

6.2 O voto é facultativo, direto e secreto, não permitindo seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

6.3 A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerá somente a Comissão Eleitoral e os fiscais de chapas. Nenhum outro estudante poderá permanecer na sala durante a apuração dos votos.

6.4 O registro da apuração será feito por meio de ata, contendo número de votos para cada chapa, votos em branco e votos nulos.

6.5 A divulgação do resultado dar-se-á por meio eletrônico/site e publicação em mural da instituição.

6.6. O voto será no formato impresso, entregue em urna lacrada e todo material será produzido pela comissão eleitoral.

7. Da posse e mandato

7.1 A posse da Diretoria dar-se-á por meio de solenidade em Assembleia Geral convocada pelo diretor do campus, impreterivelmente na data estipulada neste edital.

7.2 O mandato da Diretoria será de um ano, a partir da posse, conforme artigo 38 do Estatuto.

8. Do cronograma

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	09/03/2026
Inscrições das chapas	10/03/2026 a 23/03/2026 até as 18 horas
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/03/2026
Apresentação de recurso das inscrições	24/03/2026
Homologação final das inscrições de chapas	25/03/2026
Publicação da lista preliminar dos votantes	25/03/2026
Prazo para recurso sobre a lista preliminar dos votantes	26/03/2026 até 17h
Publicação da lista definitiva de votantes	26/03/2026 após as 17h
Apresentação do calendário para visitas às salas de aula	25/03/2026 a 26/03/2026
Campanha Eleitoral	25/03/2026 a 05/04/2026
Votação	06/04/2026 até as 19h
Apuração dos votos	07/04/2026 até as 19h
Divulgação dos resultados preliminar	08/04/2026
Recurso referente ao resultado preliminar	09/04/2026 até as 19h30
Resultado final	10/04/2026

9. Das disposições gerais

9.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
(deve ser feita via formulário eletrônico)

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO
GRÊMIO ESTUDANTIL - IFC CAMPUS BLUMENAU

NOME DA CHAPA: _____

1. COORDENAÇÃO GERAL

NOME COMPLETO: _____
CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____
_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

2. VICE-COORDENAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____
_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

3. SECRETARIA GERAL

NOME COMPLETO: _____
CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____
_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

4. COORDENAÇÃO FINANCEIRA

NOME COMPLETO: _____
CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____
_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

5. COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

NOME COMPLETO: _____
CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____
_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

6. COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____

_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

7. COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____

_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

8. COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____

_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

9. COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO CIENTÍFICA

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____

_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

10.COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____

_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

11. COORDENAÇÃO DE MEIO-AMBIENTE E SAÚDE

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ TURMA: _____ CPF: _____

_____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL - IFC CAMPUS BLUMENAU

Eu, _____, CPF _____,
responsável pelo(a) menor _____,
regularmente matriculado(a) no Campus Blumenau do IFC, matrícula nº
_____, no curso _____, autorizo este(a) a
participar do processo de eleição para Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus,
concorrendo ao cargo de _____ pela chapa
_____, ciente de que o(a) estudante assumirá
todas as responsabilidades inerentes ao cargo, caso a chapa seja eleita.

Blumenau, ____/____/2026.

Assinatura do(a) responsável